

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 946, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Publiciza o deslocamento do Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, até a cidade de São Luís/MA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º 24.0.000005588-0;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá LAURO MIYASATO JUNIOR, até a cidade de São Luís/MA, no período de 10 a 12 de novembro de 2024, para participação na 80ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Corregedoras e Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados do Distrito Federal e da União – CNCG na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 947, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Harliane Marques de Oliveira** no cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 1º de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 948, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.**

Elogia o Policial Militar Major Jeferson Amanajás Benjamin Maciel pelo desempenho de suas funções no Núcleo Regional do Amapá, quando atuou em regime de substituição no período compreendido entre 01 a 30 de outubro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico Sei n. 24.0.000005539-1;

CONSIDERANDO que no período compreendido entre 01 a 30 de outubro de 2024 o Policial Militar Major Jeferson Amanajás Benjamin Maciel desempenhou suas funções em regime de substituição no Núcleo Regional do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Elogiar o Policial Militar Major Jeferson Amanajás Benjamin Maciel, em reconhecimento pelo elevado grau de profissionalismo e responsabilidade no desempenho de suas funções entre 01 a 30 de outubro de 2024 no Núcleo Regional do Amapá, quando atuou em regime de substituição com comprometimento e eficiência nas demandas institucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deve constar no assentamento funcional do respectivo servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 949, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidores como fiscais do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2022-DPE/AP com a empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 28.196.889/0001-43 do Processo n.º 24.0.000003665-6-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **Pedro Rodrigues Gonçalves Leite Filho**, Chefe de Divisão/Departamento de Estágio e Residência Forense/DPE-AP e **Odimir Lopes Ferreira**, para atuarem como fiscais do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2022 do Processo n.º 24.0.000003665-6 – DPE-AP, com a empresa **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 28.196.889/0001-43**, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual, referente ao seguro de vida em grupo para o número ESTIMADO de 65 (sessenta e cinco) estagiários da Defensoria Pública do Estado do Amapá-DPE/AP, com vigência de **1º de novembro de 2024 à 31 de outubro de 2025**.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 1º de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 950, DE 1º DE NOVEMBRO DE 20

Publiciza o deslocamento do Servidor Público Luis Rogério Deniur Lameira ao município de Porto Grande/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n. 24.0.000005367-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do Servidor Público **Luis Rogério Deniur Lameira** ao município de Porto Grande/AP, no dia 21 de outubro de 2024, para captação de fotos e vídeos para a produção de conteúdo jornalístico/publicitário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 502, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 750/2023, de 21 de novembro de 2023, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Defensoria de Porto Grande**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público André Felipe, na Defensoria de Amapá, **no período de 9 a 19 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 de novembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 503, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 750/2023, de 21 de novembro de 2023, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 80/2024, de 29 de janeiro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **2ª Defensoria de Laranjal do Jari**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Ramon Simões de Souza, na Defensoria de Calçoene, **no período de 9 a 19 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 de novembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 504, DE 1 NOVEMBRO DE 2024.

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º [24.0.000001451-2/SEI](#),

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 567, de 5 de agosto de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **1ª Defensoria de Laranjal do Jari**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública substituta **Victoria Nunes de Almeida**, na Defensoria de Vitória do Jari, **no período de 2 a 19 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 novembro de 2024

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 505, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designação de defensor público
substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 24.0.000005101-9/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.351, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou **Arthur de Almeida Pessoa** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 813, de 22 de outubro de 2024 da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Ezequias de Almeida Campos, na 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **nos dias 18 e 19 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 de novembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 506, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Tornar sem efeito a Portaria n.º 479/2024 da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 479/2024/SDP-AI, publicada na edição n.º 197, de 23 de outubro de 2024, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 de novembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 507, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000003097-6/SEI,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 839/2024, de 31 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria de Mazagão**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública substituta **Silvia Pittigliani**, na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no dia 19 de novembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 de novembro de 2024

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 05, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Instalar a comissão processante para apuração de possíveis irregularidades e responsabilidade na execução do contrato n.º 022/2024-DPE/AP e por nota de empenho n.º. 2024NE00327, entre a empresa BURITI PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, pela Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERADO a Portaria n.º. 48/2024 - DPG, que regulamenta o processo de apuração de responsabilidades e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar comissão para apuração de responsabilidade dos fatos narrados no processo administrativo n.º 24.0.000002280-9 - DPE/AP, bem como proceder ao exame de ações e omissões, identificados durante a averiguação, sendo conexos com o objeto.

Art. 2º. Designar, para compor a presente comissão, o servidor **Fabrcio Bruno de Souza Barata** (presidente da comissão) e a servidora **Valdira da Silva Nobre** para, sob a presidência da primeira, atuarem na presente apuração.

Art. 3º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Subdefensoria Pública-Geral para assuntos administrativos, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 01 de novembro de 2024.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativo

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 847, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade à previsão de férias, folgas e plantão no mês de outubro da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, publicidade e eficiência, norteadores do serviço público;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 146/2022 que modificou a Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade à previsão de férias no mês de novembro de 2024, dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Dar publicidade à previsão de folgas no mês novembro de 2024, dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do anexo II desta Portaria.

Art. 3º. Dar publicidade á previsão de plantão de membros, que serão realizados no mês de novembro de 2024, nos termos do anexo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 1º de novembro de 2024

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



ANEXO I

FÉRIAS DE DEFENSORES			
Nº	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
1.	ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA	2023/2024	04/11/2024 a 13/11/2024
2.	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	2023/2024	30/11/2004 a 19/12/2024
3.	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA M. JUNIOR	2023/2024	25/11/2024 a 12/12/2024
4.	EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	2023/2024	25/11/2024 a 19/12/2024
5.	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	2023/2024	04/11/2024 a 18/11/2024
6.	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	2023/2024	04/11/2024 a 08/11/2024 11/11/2024 a 30/11/2024
7.	GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL	2023/2024	04/11/2024 a 13/11/2024
8.	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO	2023/2024	11/11/2024 a 30/11/2024
9.	JEFFERSON ALVES TEODOSIO	2023/2024	30/11/2024 a 19/12/2024
10.	JOSE AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO	2023/2024	18/11/2024 a 13/12/2024
11.	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	2023/2024	25/11/2024 a 06/12/2024
12.	JULIANA MENDEZ MONTEIRO	2023/2024	25/11/2024 a 10/12/2024
13.	LEONARDO GUERINO	2023/2024	13/11/2024 a 22/11/2024
14.	LARISSA JOBIM JORDÃO	2023/2024	21/11/2024 a 19/12/2024
15.	MÁRCIO PEIXOTO	2023/2024	04/11/2024 a 11/11/2024
16.	MARIANA FERNANDES CARDOSO	2023/2024	04/11/2024 a 22/11/2024
17.	MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE	2023/2024	25/11/2024 a 13/12/2024
18.	MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA	2023/2024	25/11/2024 a 19/12/2024
19.	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	2023/2024	04/11/2024 a 22/11/2024
20.	RAMON SIMÕES DE SOUZA	2023/2024	25/11/2024 a 04/12/2024
21.	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	2023/2024	04/11/2024 a 14/11/2024
22.	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	2023/2024	11/11/2024 a 21/11/2024
23.	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	2023/2024	19/11/2024 a 29/11/2024
24.	THALITA ARAÚJO SILVA	2023/2024	14/11/2024 a 02/12/2024
25.	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	2023/2024	28/11/2024 a 12/12/2024
26.	ZELIA MORAES DA SILVA	2023/2024	18/11/2024 a 22/11/2024

FÉRIAS DE SERVIDORES			
	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
1.	ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS	2023-2024	18/11/2024 a 02/12/2024
2.	ADERLAN MACHADO BARBOSA	2023-2024	18/11/2024 a 22/11/2024
3.	ADRIANO DA SILVA SOUZA	2023-2024	25/11/2024 a 29/11/2024
4.	ADRIANO DE SOUZA ARAÚJO	2023-2024	01/11/2024 a 15/11/2024
5.	ALINE COLARES MORAES MONTEIRO	2023-2024	12/11/2024 a 06/12/2024
6.	ALINE COSTA DA SILVA	2023-2024	18/11/2024 a 02/12/2024
7.	ALLYNE RAFAELLY BARBOSA BEZERRA	2023-2024	27/11/2024 a 06/12/2024
8.	ANA BEATRIZ RODRIGUES SILVA	2023-2024	18/11/2024 a 27/11/2024
9.	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	2023-2024	04/11/2024 a 13/11/2024
10.	ANA DANYELA FERREIRA PINTO	2021-2022	04/11/2024 a 08/11/2024
		2023-2024	18/11/2024 a 22/11/2024
11.	ANA KARINA FRANÇA MARQUES	2023-2024	18/11/2024 a 02/12/2024
12.	ANDREIA CRISTIANE PEREIRA DE LIMA	2023-2024	18/11/2024 a 22/11/2024
13.	ANE SOFIA SANTOS DE JESUS	2023-2024	18/11/2024 a 02/12/2024
14.	BRIANE CRISTINA COLARES DE NOVAES	2023-2024	04/11/2024 a 14/11/2024
15.	CAROLINA DE OLIVEIRA PENHA	2023-2024	07/11/2024 a 21/11/2024
16.	CAROLINE MARQUES DA GAMA	2023-2024	04/11/2024 a 13/11/2024
17.	CATARINA DE ANDRADE BENEVIDES DOS SANTOS	2023-2024	01/11/2024 a 30/11/2024
18.	CLAUDIONOR SOARES UCHÔA	2023-2024	01/11/2024 a 30/11/2024
19.	CLEITON RENATO CORRÊA LIMA	2023-2024	01/11/2024 a 30/11/2024
20.	DANIEL DE ALMEIDA CALADO	2023-2024	25/11/2024 a 06/12/2024
21.	DANIELA ALBUQUERQUE BARCESSAT	2023-2024	05/11/2024 a 14/11/2024
22.	DARCILENE MIRA DOS SANTOS	2023-2024	18/11/2024 a 17/12/2024
23.	DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JÚNIOR	2023-2024	01/11/2024 a 30/11/2024
24.	EDUARDO MAGNO GÓES SOTÃO	2023-2024	13/11/2024 a 22/11/2024
25.	EMMANUEL BRAGA COIMBRA DE ARAÚJO	2023-2024	05/11/2024 a 14/11/2024
26.	ERIVAN LUCAS LEITE FIGUEIREDO	2023-2024	21/11/2024 a 10/12/2024
27.	ERNANI IBIAPINO DAS CHAGAS JÚNIOR	2023-2024	21/11/2024 a 20/12/2024
28.	EVVELYN LOISE DOS SANTOS SOUZA	2023-2024	25/11/2024 a 29/11/2024
29.	INGRID VALÉRIA TEIXEIRA SOARES	2023-2024	25/11/2024 a 29/11/2024
30.	IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA	2023-2024	18/11/2024 a 27/11/2024
31.	ISABELLA ALENCAR ISACKSSON VIEIRA	2023-2024	21/11/2024 a 10/12/2024



32.	ISADORA MARIA DOS SANTOS TORRES	2023-2024	14/11/2024 a 28/11/2024
33.	ISRAEL LUCAS BRANDÃO CUNHA	2023-2024	20/11/2024 a 25/11/2024
34.	JARYANE SANTOS DE OLIVEIRA	2023-2024	05/11/2024 a 14/11/2024
35.	JOSELEIDE CRISTINA MACHADO OLIVEIRA	2023-2024	18/11/2024 a 29/11/2024
36.	JOSY DA SILVA LEITE GIFFONI	2023-2024	25/11/2024 a 03/12/2024
37.	KEDNA DA SILVA NASCIMENTO	2023-2024	01/11/2024 a 13/11/2024
38.	KELLEN BRENA GONDIM LEITE	2023-2024	18/11/2024 a 02/12/2024
39.	KELLY MARILYN COSTA CARDOSO	2023-2024	25/11/2024 a 14/12/2024
40.	LARA CAROLINA DE SOUZA MENDONÇA	2023-2024	19/11/2024 a 18/11/2024
41.	LETICIA GARCIA DA CONCEIÇÃO	2023-2024	29/11/2024 a 13/12/2024
42.	LETICIA VALESCA COUTINHO SANTOS	2023-2024	22/11/2024 a 01/12/2024
43.	LORRANY DOS SANTOS ALMEIDA	2023-2024	18/11/2024 a 22/11/2024
44..	MARCIA GABRIELLY DUARTE NOBRE ARAÚJO	2023-2024	11/11/2024 a 20/11/2024
45.	MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE	2023-2024	04/11/2024 a 16/11/2024
46.	MARCO AURÉLIO SILVA MAIA	2023-2024	18/11/2024 a 22/11/2024
47.	MATHEUS BARBOSA COSTA	2023-2024	11/11/2024 a 15/11/2024
48.	MATHEUS HENRIQUE MENEZES FARIAS	2023-2024	20/11/2024 a 19/12/2024
49.	MICHEL RAONI COSTA RIBEIRO	2023-2024	18/11/2024 a 26/11/2024
50.	MÔNICA DOS REIS MOREIRA	2023-2024	18/11/2024 a 27/11/2024
51.	MYRELA BEATRIZ SANTOS PINHEIRO	2023-2024	20/11/2024 a 29/11/2024
52.	NATACHAH EVELLYN ROCHA	2023-2024	11/11/2024 a 19/11/2024
53	NATALYA HEVELYN CANTUÁRIA FIGUEIRE- DO	2023-2024	04/11/2024 a 02/12/2024
54.	NAYANE DE OLIVEIRA CASTRO	2023-2024	18/11/2024 a 27/11/2024
55.	PABLO TRINDADE TOURINHO	2023-2024	04/11/2024 a 18/11/2024
56.	PATRICIA BARROS FERREIRA	2023-2024	18/11/2024 a 29/12/2024
57.	PAULA CAROLINA GAIÃO DA SILVA	2023-2024	25/11/2024 a 09/12/2024
58.	PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE FILHO	2023-2024	04/11/2024 a 28/11/2024
59.	PLABONILLA NOGUEIRA DOS SANTOS	2023-2024	22/11/2024 a 06/12/2024
60.	RUTH GONÇALVES BARBOSA COSTA	2023-2024	05/11/2024 a 14/11/2024
61.	SABRINA ANY FARIAS PINHEIRO	2023-2024	01/11/2024 a 30/11/2024
62.	SAMARA PEREIRA FERNANDES	2023-2024	04/11/2024 a 03/12/2024
63.	SANDRO DO ESPIRITO SANTO CASTELO	2023-2024	01/11/2024 a 30/11/2024
64.	SAVIO PIRES CORDEIRO	2023-2024	13/11/2024 a 27/11/2024
65.	TAINÁ VANESSA DAS CHAGAS RIBEIRO MELO	2023-2024	15/11/2024 a 29/11/2024
66.	TATIANA FERREIRA DA SILVA	2023-2024	04/11/2024 a 13/11/2024
67.	VERLANE CÉLIA AMORIM COSTA	2023-2024	18/11/2024 a 30/11/2024



68.	VICTOR SOLIDADE COLLARES	2023-2024	18/11/2024 a 30/11/2024
69.	VICTORIA MOTA DE MORAIS QUINGOSTA DIAS	2023-2024	18/11/2024 a 02/12/2024
70.	VITOR GABRIEL NOBRE GOMES	2023-2024	01/11/2024 a 15/11/2024
71.	WENNERSON VINICIUS DOS SANTOS FIGUEI-REDO	2023-2024	27/11/2024 a 06/12/2024



ANEXO II

FOLGAS DE DEFENSORES		
Nº	NOME	PERÍODO
1.	ANDRÉ FELIPE	27/11/2024
		28/11/2024
		29/11/2024
2.	ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA	14/11/2024
3.	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	18/11/2024
		19/11/2024
		27/11/2024
		28/11/2024
		29/11/2024
4.	CAMILA BATISTA GONÇALVES	01/11/2024
5.	ELANE FERREIRA DANTAS	18/11/2024
		19/11/2024
		29/11/2024
6.	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	19/11/2024
		21/11/2024
		22/11/2024
		28/11/2024
		29/11/2024
7.	GABRIELA RAYMUNDO CARNEIRO	01/11/2024
		04/11/2024
		05/11/2024
		06/11/2024



		07/11/2024
8.	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	27/11/2024 28/11/2024 29/11/2024
9.	GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL	14/11/2024 18/11/2024 19/11/2024 28/11/2024 29/11/2024
10.	JEFFERSON ALVES TEODOSIO	01/11/2024 04/11/2024 05/11/2024 06/11/2024 07/11/2024 08/11/2024
11.	LAURA LELIS PASCOAL	11/11/2024
12.	LAURO MIYASATO JUNIOR	27/11/2024 28/11/2024 29/11/2024
13.	LEONARDO GUERINO	11/11/2024 12/11/2024
14.	MARIANA FERNANDES CARDOSO	01/11/2024
15.	MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA	22/11/2024
16.	NICOLE VASCONCELOS LIMA	11/11/2024 12/11/2024



		13/11/2024
		14/11/2024
17.	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	18/11/2024
18.	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	28/11/2024
		29/11/2024
19.	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	25/11/2024
20.	SILVIA PITIGLIANI	19/11/2024
21.	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	21/11/2024
		22/11/2024
		25/11/2024
		26/11/2024
		27/11/2024
22.	TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN	22/11/2024
23.	THALITA ARAUJO SILVA	01/11/2024
24.	ZÉLIA MORAES DA SILVA	11/11/2024
		12/11/2024
		13/11/2024
		14/04/2024



ANEXO III

PLANTÃO		
NOVEMBRO		
PERÍODO	DEFENSOR(A) PLANTONISTA	EVENTUAL SUBSTITUTO (Art. 10, Res. 101/2024/CSDPEAP)
02 a 03/11 (FDS)	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	LAURO MIYASATO JUNIOR
	RAMON SIMOES DE SOUZA	MARILIA PEREZ DE LIMA
04 a 08/11 (SEMANAL)	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	ROBERTO COUTINHO FILHO
09 a 10/11 (FDS)	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL
	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	NICOLE VASCONCELOS LIMA
11 a 15/11 (SEMANAL C/ FERIADO DIA 15)	CAMILA BATISTA GONÇALVES	EDUARDO LORENA GOMES VAZ
	15/11 - JULIA LAFAYETTE PEREIRA	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
	15/11 - EDUARDO LORENA GOMES VAZ	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
16 a 17/11 (FDS)	MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA
	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	CAMILA BATISTA GONÇALVES
18 a 22/11 (SEMANAL C/ FERIADO DIA 20)	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
	20/11 - ROBERTO COUTINHO FILHO	LAURO MIYASATO JUNIOR
	20/11 - ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	ELANE FERREIRA DANTAS
23 a 24/11 (FDS)	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA
	JULIANA MENDEZ MONTEIRO	MARCELA RAMOS FARDIM
25 a 29/11 (SEMANAL)	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	MARIANA FERNANDES CARDOSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2022-DPE/AP
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000003665-6– DPE/AP

Contratante: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Contratada:** BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 28.196.889/0001-43; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao seguro de vida em grupo para o número ESTIMADO de 65 (sessenta e cinco) estagiários da Defensoria Pública do Estado do Amapá-DPE/AP ; **Fundamentação Legal:** art. 57, II e § 2º e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 2º e seus parágrafos da Lei nº 10.192/2001; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024, Fonte: 500, Natureza: 339039; **Valor total atualizado do Contrato:** R\$ 717,60 (setecentos e dezessete reais e sessenta centavos) referente ao Termo de Dispensa n.º 013/2022-DPE/AP; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral, pela contratante e DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO, pela contratada.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO TERMO DE INEXIBILIDADE N.º 012/2024**

**ERRATA DO TERMO DE INEXIBILIDADE
N.º 012/2024**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DO TERMO DE INEXIBILIDADE N.º 012/2024**, vinculado ao Processo Sei Nº 24.0.0000002470-4/DPE-AP, Contratação de serviço de consultoria e assessoria com orientação por escrito e para o serviço Zênite Fácil como ferramenta de auxiliar, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, de 01 de novembro de 2024, com circulação em 01/11/2024 no diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Então:

Onde se lê:

VALOR: R\$ 28.827,00 (vinte e oito reais e oitocentos e vinte e sete reais).

Leia-se:

VALOR: R\$ 28.827,00 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais).

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: